



PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 5353 / 2021

Data da Publ. 17 / 11 / 2021

Data Saída 17 / 12 / 2021

Resp. pela Publ.

Nome: Naidy C Filipini

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal n.º 13.019/2014 disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, como é o caso do fomento, a organização civil é selecionada pela administração por intermédio de chamamento público.

No entanto, a Lei prevê em seu art. 31 que, sendo inviável a competição, o chamamento será inexigível; a Lei n.º 4.502/2021, chancelou a singularidade do programa e da entidade.

Assim, a partir do requerimento da Associação Heian Dojo de Karate-do e Artes Marciais, CNPJ sob o n.º 05.115.970/0001-56, com endereço à Avenida Porto Alegre, número 459-D, CEP 89802-130, Chapecó - Santa Catarina., a mesma se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, que trata o art. 31, II da Lei 13.019/2014.

Fica, conforme dispõe o § 2º, do art. 32 da Lei 13.019/2014, aberto o prazo de 5 (cinco) dias, para impugnações à esta justificativa.

Publique-se no site oficial e no DOM/SC.

Xaxim, 17 de novembro de 2021.

EDILSON ANTONIO
FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON
ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2021.11.17 13:16:33 -03'00'

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041
Subprocurador